



EDITAL UFSJ/PROPE/PIPAUS Nº 010/2018
ELEIÇÕES PARA COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) E PARA UM
REPRESENTANTE DOCENTE NO COLEGIADO DO PROGRAMA
INTERDEPARTAMENTAL DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERDISCIPLINAR EM ARTES,
URBANIDADES E SUSTENTABILIDADE

O Coordenador *pró-tempore* do Programa Interdepartamental de Pós-Graduação Interdisciplinar em Artes, Urbanidades e Sustentabilidade (PIPAUS) da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ, no uso de suas atribuições e considerando a Portaria Nº 268, de 15 de Abril de 2014, torna público o presente Edital para inscrição de candidatos para eleição de Coordenador e Vice-coordenador do Programa e de um membro do Colegiado .

1 – DAS VAGAS

1.1 – DE COORDENADOR(A) E VICE

- 1.1.1 As inscrições serão feitas através de chapa(s), que deverá indicar um(a) coordenador(a) e um(a) vice-coordenador(a)
- 1.1.2 As chapas devem ser formadas exclusivamente por 2 (dois) professores, docentes permanentes do Programa

1.2 – DE REPRESENTANTE DOCENTE DO COLEGIADO

- 1.2.1 A inscrição será para 01 (UM) representante individual
- 1.2.2 Podem se inscrever apenas os professores permanentes do Programa

2 - DOS CANDIDATOS

- 2.1- Poderão concorrer às eleições para Coordenador e Vice-coordenador do PIPAUS, mediante inscrição, membros do corpo docente permanente do Programa.
- 2.2 - Poderão concorrer à eleição apenas os professores permanentes e colaboradores do Programa.

3 - DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 - As inscrições estarão abertas na secretaria do Programa, sala 1.11 do Campus Tancredo Neves (CTAN), no prédio da administração, nos dias 12 a 14 de novembro de 2018, no horário de funcionamento da secretaria.
- 3.2 – As chapas concorrendo à Coordenação deverão ser inscritas através de declaração assinada pelos dois professores, indicando quem é o(a) candidato(a) a Coordenador(a) e quem é o(a) candidato(a) a Vice-coordenador(a).
- 3.3 - As inscrições de candidatos à vaga de representante docente no Colegiado serão consideradas válidas mediante a entrega, em tempo hábil, pelos interessados, de declaração escritas e assinadas informando que são candidatos a Membro Docente do Colegiado do PIPAUS.

4 - DOS ELEITORES

- 4.1 - Para Coordenador e vice terão direito de votar todos os membros do corpo docente permanente e todos os alunos regulares do PIPAUS da UFSJ.
- 4.2 - Para representante docente no colegiado, votam apenas os docentes do Programa

5 - DA ELEIÇÃO

A eleição realizar-se-á nos dias 19, 20 e 21 de novembro, de 10:00 as 12:30h e de 13:30h às 17h na sala sala 1.11 do Campus Tancredo Neves (CTAN), prédio da administração